



**MENSAGEM Nº 407/2023**

**Ref.** Projeto de Lei nº 407/2023

**Assunto:** Alterações na Lei nº 508, de 1º de dezembro de 1995

O presente Projeto de Lei objetiva modificações na estrutura administrativa do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE disposta na Lei nº 508, de 01 de dezembro de 1995, diante da necessidade de adequar a organização existente, promovendo a criação de cargos, alteração em algumas descrições e de nomenclatura, acompanhado do devido impacto orçamentário financeiro.

Considerando que o SAMAE assumiu a competência pela limpeza urbana mecanizada, mostra-se imprescindível reestruturar o Setor de Resíduos Sólidos da autarquia.

Isso porque, é inegável que o referido setor guarda ampla complexidade e cumula atividades que são fundamentais para o Município, seus habitantes e para o cumprimento das metas de saneamento básico, tal qual a coleta e destinação final do lixo residencial, orgânico para o Aterro e reciclável para a Cooperativa, além da operação da UPR, que vem trazendo um sistema inovador que diminui exponencialmente os impactos ambientais.

E, mesmo diante de tal quadro, atualmente, o setor conta apenas com um servidor efetivo, tendo em vista que o quadro de vagas do SAMAE não é revisto há décadas, ou seja, foi criado em uma época de menor população e atividades, sem o aumento proporcional à demanda de trabalho.

Concomitante a isto, sendo o setor jurídico um dos pilares para a boa administração dos serviços prestados pelo SAMAE, que é uma Autarquia com receita própria, servidores próprios e atividades destacadas, a Diretoria estaria melhor amparada na tomada de decisões com a existência do cargo de Diretor Jurídico do SAMAE, tendo em vista que a Procuradoria do Município assumir tal competência acarretaria em uma inegável sobrecarga dos trabalhos e dificuldades no andamento das rotinas do SAMAE.

Diariamente são analisados editais de licitação, contratos oriundos dos resultados daquelas, pedidos de reequilíbrio econômico, pedidos de indenização administrativa, requerimentos de isenção/concessão, processos judiciais, projetos de lei, etc.

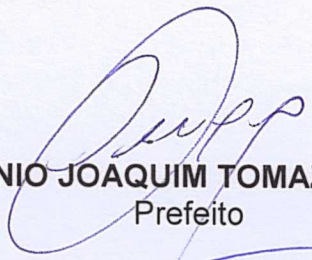
CMERS 07/07/2023 15:50

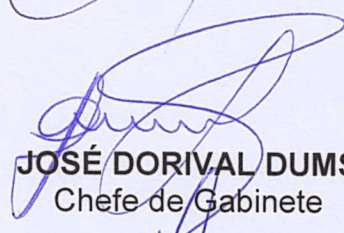


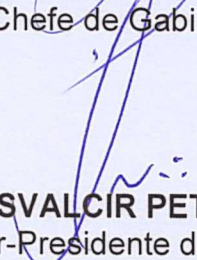
Tal cargo consta na estrutura do SAMAE de Blumenau (Lei 1078/2016), que conta com o Diretor Jurídico e uma equipe de seis advogados concursados. Se comparado ao SAMAE daqui, observa-se a necessidade imperiosa de estruturar tal setor.

Ante o exposto, solicitamos a análise e a aprovação do presente projeto.

São Bento do Sul, 7 de julho de 2023.

  
**ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO**  
Prefeito

  
**JOSÉ DORIVAL DUMS**  
Chefe de Gabinete

  
**OSVALCIR PETERS**  
Diretor-Presidente do SAMAE



**PROJETO DE LEI Nº 407, DE 7 DE JULHO DE 2023.**

ALTERA A LEI Nº 508, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1995, QUE INSTITUI A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 3º da Lei nº 508, de 1º de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º A unidade executiva do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto é a Presidência que conta com as seguintes unidades subordinadas:*

*I - Assessoria de Gabinete;*

*II- Departamento Jurídico:*

*a) Assessoria Jurídica;*

*III - Departamento Administrativo/Financeiro:*

*a) Divisão de Recursos Humanos;*

*b) Divisão Contábil e Financeira;*

*c) Divisão Comercial;*

*d) Divisão de Estratégias para Inovação em Materiais.*

*IV - Departamento de Operações Técnicas;*

*V - Departamento de Resíduos Sólidos Urbanos:*

*a) Divisão de Resíduos Sólidos e Limpeza Urbana Mecanizada.”*

**Art. 2º** O Anexo II da Lei nº 508, de 1º de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“ANEXO II**

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE**



CARGOS DE AGENTE POLÍTICO E PROVIMENTO EM COMISSÃO,  
ORDENADOS POR SÍMBOLOS E CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS - SAMAE

| QUANT | SÍMBOLO         | CARGO                            | DESCRIÇÃO DO CARGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-------|-----------------|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01    | AGENTE POLÍTICO | DIRETOR-PRESIDENTE               | Dirigir, orientar, controlar e fiscalizar o SAMAE; representando a Autarquia, em juízo ou fora dele, pessoalmente ou por procuradores constituídos ou contratados; admitir, contratar, promover, movimentar, punir, demitir e dispensar o pessoal do SAMAE; autorizar a realização de concorrências públicas, coletas de preços, ajustes e acordos para fornecimento de materiais e equipamentos ou prestação de serviços ao SAMAE; assinar os contratos, acordos, ajustes e autorizações relativas à execução de obras e outros serviços e o fornecimento de materiais e equipamentos necessários ao SAMAE e autorizar os respectivos pagamentos; promover a colaboração com a União e o Estado, entidades públicas ou privadas, para a realização de obras ou serviços, aprovando e assinando os respectivos contratos ou convênios, estes com anuência prévia ou "ad referendum" do órgão supervisor; pedir autorização à Câmara, através de mensagem do Poder Executivo, para realização de concorrências públicas, para a alienação de materiais e equipamentos desnecessários ou inservíveis; praticar todos os demais atos. |
| 01    | CC1             | ASSESSOR DE GABINETE             | Prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Diretor Presidente; coordenar as atividades rotineiras de fluxo de documentação e administrativas do Gabinete; planejar, coordenar e desenvolver as atividades de comunicação social (interna e externa), bem como as relacionadas à Imprensa; orientar e acompanhar as atividades jurídicas, relativas à representação, interesse e defesas judiciais e extrajudiciais do SAMAE, envolvendo questões trabalhistas, tributárias, cíveis, ambientais, licitações, tribunal de contas; supervisionar os processos de planejamento ambiental, outorgas de direito de uso de recursos hídricos pelo SAMAE, licenciamento ambiental junto aos órgãos competentes, assim como os programas de educação ambiental (internos e externos).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 01    | CC1             | DIRETOR DO DEPARTAMENTO JURÍDICO | Representar o SAMAE nos feitos em que a Autarquia seja autora, ré, oponente ou assistente; emitir pareceres sobre questões jurídicas; elaborar minutas de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |



|    |     |                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|----|-----|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |     |                                                    | contratos e outros atos jurídicos normativos; proceder à cobrança amigável e judicial dos créditos do SAMAE; orientar e preparar processos administrativos; prestar assessoramento jurídico à Presidência e aos demais órgãos do SAMAE. Compete ao Diretor Jurídico a direção superior do órgão, compreendendo o planejamento, coordenação, controle e fiscalização das atividades executadas pelos advogados e demais servidores lotados na Diretoria, orientando-lhes a atuação, observadas as competências aqui previstas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 01 | CC1 | DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO/ FINANCEIRO | Dirigir o Departamento de Administrativo e Financeiro; planejar, organizar e controlar as atividades meio do SAMAE, relativas a recursos humanos, comercial, execução financeira, contabilidade, suprimentos, controle patrimonial e transportes; participar do processo de planejamento estratégico e de definição da política tarifária da operadora, bem como acompanhar os respectivos indicadores de desempenho; formular políticas, objetivos, metas e programas para suas unidades organizacionais subordinadas, bem como acompanhar os respectivos indicadores de desempenho táticos; propor e administrar os orçamentos de suas unidades subordinadas; supervisionar diretamente as atividades de tecnologia da informação, orientando o suporte em hardware e software aos usuários internos e a administração da rede de equipamentos de informática; coordenar diretamente os serviços gerais e de apoio administrativo nas instalações administrativas da operadora. |
| 01 | CC1 | DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES TÉCNICAS      | Dirigir o Departamento de Operações Técnicas; planejar, organizar e controlar as atividades fins do SAMAE, relativas ao suporte técnico operacional, tratamento de água, distribuição de água, coleta de esgoto; participar do processo de planejamento estratégico da operadora, bem como acompanhar os respectivos indicadores de desempenho; formular as políticas, objetivos, metas e programas para suas unidades organizacionais subordinadas, bem como acompanhar os respectivos desempenhos táticos; propor e administrar os orçamentos de suas unidades subordinadas; supervisionar diretamente as atividades do Centro de Controle Operacional - CCO, elaborando o planejamento e acompanhando a execução de abastecimento de água na área de atuação da operadora; orientar diretamente o processo de macro-medição, bem como acompanhar os índices de perdas e garantir que as ações de combate às perdas reais sejam                                                 |



|    |     |                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----|-----|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |     |                                                                                        | efetivas e estejam permeando todas as unidades organizacionais da diretoria.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 01 | CC1 | DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS                                    | Dirigir o Departamento de Resíduos Sólidos; planejar, controlar e acompanhar os serviços e a fiscalização, bem como a condução das obras de manejo de resíduos sólidos no território do município; contribuir para o desenvolvimento do município, administrando obras e serviços de manejo de resíduos sólidos; orientar e supervisionar as equipes sob sua direção; prestar informações ao Diretor Presidente na área de sua competência; despachar periodicamente com o Diretor Presidente e participar de reuniões, quando convocado; acompanhar as atividades, avaliar os problemas referentes a sua área de atuação, e orientar sobre medidas para solução; avaliar o desempenho das equipes sob sua responsabilidade; orientar e requerer a elaboração de planilhas e relatórios gerenciais, avaliando tendências de crescimento e demandas relacionadas a sua área de atuação; estudar e sugerir medidas destinadas a simplificar trabalhos e reduzir custos de operação; propor a utilização de tecnologias apropriadas e de alta eficiência, observada a capacidade de pagamento dos usuários; definir, em conjunto com o Diretor Presidente e demais Diretorias, as ações estratégicas; participar e colaborar com programas e projetos internos de melhorias; supervisionar e fazer observar normas sobre higiene, segurança do trabalho, limpeza e ordem dos locais de trabalho, assim como conservação de materiais, utensílios e equipamentos necessários ao andamento normal dos serviços; coordenar e assessorar grupos e comissões de estudos técnicos, bem como reunir subsídios para auxiliar o Diretor Presidente na representação do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de São Bento do Sul e outros atos ou atividades considerados necessários ao exercício de sua competência. Dirigir e coordenar a equipe de limpeza urbana mecanizada. |
| 01 | CC1 | ASSESSOR JURÍDICO - com vencimentos proporcionais à carga de 20 (vinte) horas semanais | Assessorar o Diretor-Presidente e o Diretor Jurídico na tomada de decisões político-jurídicas; orientar e acompanhar as atividades jurídicas relativas à representação, interesse e defesas judiciais e extrajudiciais do SAMAE, inclusive junto ao Tribunal de Contas; formular pareceres quando solicitado pelo Diretor-Presidente ou demais Diretores do SAMAE; requisitar às autoridades administrativas, aos servidores dos órgãos da Administração Pública e aos prestadores de serviços, informações, processos administrativos e documentos em geral, bem como adotar outras                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |



|    |     |                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----|-----|------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |     |                                                            | medidas necessárias à instrução dos processos ou defesa, em juízo ou na esfera administrativa; elaboração e análise de termos de ajustamento de conduta, elaboração de projetos de lei de interesse do SAMAE; exercer outras atribuições inerentes a função, definidas em lei ou regimento e solicitadas pelo Diretor-Presidente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 01 | CC2 | CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS                       | Chefiar a equipe da Divisão de Recursos Humanos, coordenando as atividades pertinentes à folha de pagamento, recolhimentos de encargos sociais, controle de frequência, controle de benefícios, registros de pessoal, processos de contratação e rescisão; assegurar o fiel cumprimento da legislação dos servidores públicos; coordenar a equipe nos processos de concurso público, bem como de seleções internas; desenvolver as atividades de gestão e manutenção do Planos de Cargos e Salários do SAMAE; desenvolver e implementar programas de treinamento, desenvolvimento e capacitação das pessoas; estabelecer e assegurar o cumprimento das orientações, instruções e procedimentos relativos a segurança, medicina do trabalho e higiene ocupacional; coordenar as atividades de assistência social aos colaboradores e a comunidade externa, quando necessário; realização de campanhas educacionais. |
| 01 | CC2 | CHEFE DE DIVISÃO DE ESTRATÉGIAS PARA INOVAÇÃO DE MATERIAIS | Chefiar a equipe da Divisão de Estratégias para Inovação de Materiais; desenvolver políticas inovadoras para maximizar a utilização de materiais pela autarquia, atuando na gestão de compras e licitações, definindo com base no planejamento estratégico de gestão da Presidência, implementando formas de permitir que a autarquia realize mais com menos, atuando na definição das melhores estratégias na realização das compras públicas, além dos contratos mantidos pela administração, estudando normas e propondo procedimentos para dinamizar a movimentação e controle de materiais e da frota.                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 01 | CC2 | CHEFE DE DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA                     | Chefiar a equipe da Divisão de Contabilidade e Finanças, auxiliando a Diretoria na formulação da política econômica e financeira do SAMAE; coordenar, acompanhar e controlar a equipe responsável nos processos organizacionais de programação e gestão financeira e administração contábil; desenvolver as atividades relativas à programação financeira e fluxo de caixa, controle de contas a pagar e arrecadação, conciliação bancária, controle financeiro de todos os contratos, inclusive contratos de financiamento; coordenar e apoiar a                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

*[Handwritten signatures and initials]*



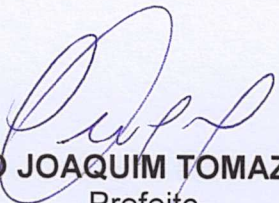
|    |     |                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----|-----|------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |     |                                                                  | elaboração, consolidação, controle, acompanhamento da execução e revisão dos orçamentos econômico e financeiro, de receitas, de investimentos e de despesas operacionais e de manutenção; executar o processo contábil, envolvendo classificação de documentos, conciliações contábeis, elaboração de balanços, balancetes e demais demonstrativos, controle de registros fiscais e tributários, alterações e atualizações nos planos de contas e manutenção.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 01 | CC2 | CHEFE DE DIVISÃO COMERCIAL                                       | Chefiar a equipe da Divisão Comercial, coordenando o pessoal nos processos de faturamento comercial do SAMAE, bem como acompanhar os índices de perdas aparentes e tomar as providências necessárias; coordenar os trabalhos de leitura dos hidrômetros, emissão e entrega de contas, entrega de notificações e intimações, corte e reabertura de fornecimento de água; manter atualizada a base do cadastro comercial; efetuar a análise e revisão de contas; executar atividades de combate a fraudes e furtos de água, visando a recuperação de consumo e receitas; coordenar, programar e acompanhar as atividades de fiscalização predial e de utilização das redes de água e esgoto, analisando eventos e ocorrências identificadas e propondo as regularizações necessárias; supervisionar o processo de substituição de medidores, seguindo critérios pré-estabelecidos; coordenar as atividades de atendimento ao público, acompanhando o desempenho dos atendentes, orientando soluções para não conformidades no atendimento; acompanhar os processos de solução às demandas e reclamações dos clientes, atuando junto às demais unidades da autarquia. |
| 01 | CC2 | CHEFE DE DIVISÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LIMPEZA URBANA MECANIZADA | Chefiar a equipe da Divisão de Resíduos Sólidos e Varrição Urbana; auxiliar o Diretor do Departamento de Resíduos Sólidos e o Diretor de Operações Técnicas no planejamento e desenvolvimento dos processos de coleta seletiva, acondicionamento, transporte, armazenamento, tratamento e disposição dos resíduos sólidos urbanos; promover a operação de valorização por reutilização, reciclagem ou qualquer outra ação tecnicamente adequada, para obter, a partir dos mesmos materiais reempregáveis; chefiar a equipe de limpeza urbana mecanizada; chefiar condução das obras de manejo de resíduos sólidos administrando obras e serviços de drenagem urbana e de manejo de resíduos sólidos, orientar campanhas junto à população para                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |



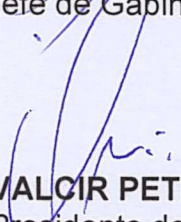
|  |  |  |                                                                                                                                                               |
|--|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  |  | esclarecimentos e conscientização dos benefícios da gestão adequada dos resíduos urbanos ao meio ambiente e à saúde pública, incentivando a sua colaboração.” |
|--|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 7 de julho de 2023.

  
ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO  
Prefeito

  
JOSÉ DORIVAL DUMS  
Chefe de Gabinete

  
OSVALCIR PETERS  
Diretor-Presidente do SAMAE

**RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL**  
**Estado de Santa Catarina**

**METODOLOGIA DE CÁLCULO**

O presente relatório tem por objetivo atender ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101/2000 - LRF, no que se refere a assunção de despesa de caráter continuado, e com a contratação dos citados profissionais, o município prevê uma gasto com as contratações de R\$ 134.824,82, o que resultará em um aumento das despesas de pessoal de 0,03% em relação as despesas previstas.

O cálculo envolve todos os gastos de folha de pagamento dos profissionais, estando incluso no cálculo os respectivos vencimentos dos cargos, 13.º Salário, e férias proporcionais férias referente ao exercício/2023, sendo que a previsão de contratação foi utilizado o mês de junho do corrente. Para os exercícios 2024 e 2025 foi considerado para efeito de cálculo os valores totais da folha de pagamento para os mesmos exercícios, sendo utilizado como base o gasto total com folha de pagamento do exercício/2022, considerado para o índice, acrescido do percentual de reajuste dado pelo Município em 2023, de 7,07%, projetando-se um crescimento para os exercícios 2024 e 2025 tendo como base a expectativa inflacionária do IPCA prevista no relatório Focus de 17/03/2023, publicado no sítio eletrônico do Banco Central do Brasil, endereço: <https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20230317.pdf>, que traz um percentual de 4,11% para o exercício/2024, e de 3,90% para o exercício/2025, além de um percentual de 1,94% para cada um dos exercícios, referente a anuênio e progressão funcional. Para os cargos de Diretores, não foi previsto a pagamento de anuênio e progressão visto tratar-se de cargos de provimento em comissão.

A Receita Corrente Líquida (RCL) da Administração Direta para o exercício 2023 está orçada em R\$ 456.463.184,00. O limite para gastos com pessoal para o Poder Executivo é de 54% (cinquenta e quatro por cento) da RCL conforme estabelece o artigo 20 inciso III, "b" da Lei Complementar n.º 101/2000 - LRF, e os gastos com pessoal está orçado em R\$ 219.473.067,00, perfazendo o percentual de 48,08% sobre a RCL para o exercício/2023. Para efeito de cálculo do crescimento da Receita Corrente Líquida para os exercícios 2024 e 2025 foram utilizados os valores previstos no PPA do Município para os citados exercícios.

São Bento do Sul (SC), 7 julho, 2023

Oswaldir Peters  
Diretor-Presidente

Antonio Joaquim Tomazini Filho  
Prefeito



RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL/ESTADO DE SANTA CATARINA

EXERCÍCIO 2023

PROJEÇÃO DE AUMENTO DE GASTOS COM PESSOAL

| CARGOS                                       | Quantidade | Valor Mensal | Previdência | Serviços Extraordinários | Previsão Gasto Total Mensal |
|----------------------------------------------|------------|--------------|-------------|--------------------------|-----------------------------|
| Diretor do Depto.de Resíduos Sólidos Urbanos | 01         | 9.922,88     | 2.133,42    | -                        | 12.056,30                   |
| Diretor Jurídico                             | 01         | 9.922,88     | 2.133,42    | -                        | 12.056,30                   |
|                                              | 0          | -            | -           | -                        | -                           |
| Total Projetado                              |            | 19.845,76    | 4.266,84    | -                        | 24.112,60                   |

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(R.C.L.) - PREVISTA

456.463.184,00

| Descrição                                      | Orçado         | Despesas com Pessoal até maio/23 | Gastos Previstos para 2023 | Acréscimo Previsto para 2023 | Gasto Total    |
|------------------------------------------------|----------------|----------------------------------|----------------------------|------------------------------|----------------|
| Vencimentos e Vantagens Fixas                  | 158.088.516,00 | 41.874.919,67                    | 156.431.638,00             | 111.698,55                   | 156.543.336,55 |
| Obrigações Patronais Inst. Previdência Próprio | 42.035.823,00  | 14.247.741,43                    | 36.572.810,00              | -                            | 36.572.810,00  |
| Obrigações Patronais-INSS                      | 9.352.792,00   | 2.144.501,20                     | 5.585.520,00               | 23.126,26                    | 5.608.646,26   |
| Outras Despesas c/Pessoal                      | 9.995.936,00   | 2.480.654,14                     | 7.576.081,50               | -                            | 7.576.081,50   |
| Total Previsto                                 | 219.473.067,00 | 60.747.816,44                    | 206.166.049,50             | 134.824,82                   | 206.300.874,32 |
| % SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA             | 48,08%         | 13,31%                           | 45,17%                     | 0,03%                        | 45,20%         |

Obs.: - O Impacto do aumento de gastos com pessoal para o exercício/2023 será de 0,03% sobre a Receita Corrente Líquida anual.

- O impacto orçamentário e financeiro sobre as despesas e finanças públicas-será de R\$ 134.824,82 para o exercício/2023.

- Para cálculo das despesas totais de gastos com pessoal foi utilizado como base de cálculo a folha de pagamento referente ao mês de maio/2023.

- Para cálculo dos gastos com Previdência foram considerados os cargos de Diretor do Depto.de Resíduos Sólidos Urbanos e Diretor Jurídico, como vinculados ao Regime Geral INSS)..

São Bento do Sul, 7 de julho de 2023

Oswaldir Peters  
Diretor Presidente

Antonio Joaquim Tomazini Filho  
Prefeito



RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL  
Estado de Santa Catarina

PERÍODO 2023/2025

PROJEÇÃO DO CRESCIMENTO DE GASTOS COM PESSOAL

| Tipo                                     | Ano |  | 2023                 |                    | 2024                 |                    | 2025                 |                    |
|------------------------------------------|-----|--|----------------------|--------------------|----------------------|--------------------|----------------------|--------------------|
|                                          |     |  | Impacto Orçamentário | Impacto Financeiro | Impacto Orçamentário | Impacto Financeiro | Impacto Orçamentário | Impacto Financeiro |
| Despesas Totais Anuais Previstas         |     |  | 206.166.049,50       | 206.166.049,50     | 218.639.095,49       | 218.639.095,49     | 231.866.760,77       | 231.866.760,77     |
| Aumento Total Gastos c/Pessoal Projetado |     |  | 134.824,82           | 134.824,82         | 245.111,52           | 245.111,52         | 259.426,03           | 259.426,03         |
| Gastos Total com Despesas de Pessoal     |     |  | 206.300.874,32       | 206.300.874,32     | 218.884.207,01       | 218.884.207,01     | 232.126.186,80       | 232.126.186,80     |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-Projetada       |     |  |                      | 456.463.184,00     |                      | 470.157.079,52     |                      | 484.261.791,91     |
| % GASTOS C/PESSOAL SOBRE A R.C.L.        |     |  | 45,20%               |                    | 46,56%               |                    | 47,93%               |                    |

Observação:

Para os exercícios 2024 e 2025 foi considerado para efeito de cálculo os valores totais da folha de pagamento do Poder Executivo para os mesmos exercícios, sendo utilizado como base o gasto total com folha de pagamento do exercício/2022, considerado para o índice, acrescido do percentual de reajuste dado pelo Município em 2023, de 7,07%, projetando-se um crescimento para os exercícios 2024 e 2025 tendo como base a expectativa inflacionária do IPCA prevista no relatório Focus de 17/03/2023, publicado no sítio eletrônico do Banco Central do Brasil, endereço: <https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20230317.pdf>, que traz um percentual de 4,11% para o exercício/2024, e de 3,90% para o exercício/2025, além de um percentual de 1,94% para cada um dos exercícios, referente a anuênio e progressão funcional.

São Bento do Sul (SC),

7 julho, 2023

Oswaldir Peters  
Diretor-Presidente

Antonio Joaquim Tomazini Filho  
Prefeito



RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL  
Estado de Santa Catarina

Declaro, para fins de adequação ao disposto no artigo 16, inciso II da Lei Complementar n.º 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - que tenho ciência do impacto orçamentário e financeiro, que será ocasionado pela geração das despesas advindas ao Projeto de Lei nº 407/2023, com a implantação das alterações no Plano de Cargos e Salários do SAMAE, ocasionado pela criação dos cargos de Diretor do Depto.de Resíduos Sólidos Urbanos - 01 vaga e Diretor Jurídico - 01 vaga.

Declaro ainda que, o aumento das despesas tem compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Acrescento ainda que as dotações orçamentárias relativas ao custeio das despesas com gastos de pessoal são de previsão obrigatória no orçamento municipal, e que o município de São Bento do Sul, possui créditos orçamentários suficientes, nas dotações para despesas de pessoal, para dar cobertura ao aumento previsto, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Previsão Orçamentária para o exercício-2023

| Despesas com Pessoal                           | Valores Fixados | Acréscimo Previsto | Gasto Total Projetado |
|------------------------------------------------|-----------------|--------------------|-----------------------|
| Vencimentos e Vantagens Fixas                  | 158.088.516,00  | 111.698,55         | 158.200.214,55        |
| Obrigações Patronais Inst. Previdência Próprio | 42.035.823,00   | -                  | 42.035.823,00         |
| Obrigações Patronais                           | 9.352.792,00    | 23.126,26          | 9.375.918,26          |
| Outras Despesas c/Pessoal                      | 9.995.936,00    | -                  | 9.995.936,00          |
| Total Orçado                                   | 219.473.067,00  | 134.824,82         | 219.607.891,82        |

São Bento do Sul (SC), 7 julho, 2023

Oswalcir Peters  
Diretor Presidente

Antonio Joaquim Tomazini Filho  
Prefeito

